

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS DO SERTÃO  
UNIDADE EDUCACIONAL SANTANA DO IPANEMA  
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS

**TRANSFERÊNCIA DE RENDA: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE  
CARNEIROS-AL**

Santana do Ipanema

2025

**JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS**

**TRANSFERÊNCIA DE RENDA: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE  
CARNEIROS-AL**

Monografia apresentada ao curso de Ciências  
Econômicas da Universidade Federal de  
Alagoas, como requisito parcial à obtenção do  
título de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Priscila Emanuele  
Falcão de Oliveira Menezes.

Santana do Ipanema

2025

**Catálogo na fonte**  
**Universidade Federal de Alagoas**  
**Biblioteca Central**  
**Divisão de Tratamento Técnico**

Bibliotecária: Taciana Sousa dos Santos – CRB-4 – 2062

S237t Santos, Jorge Luiz Silva dos.  
Transferência de renda : um estudo de caso no município de Carneiros –  
AL / Jorge Luiz Silva dos Santos. – 2025.  
43 f. : il. color.

Orientadora: Priscila Emanuele Falcão de Oliveira Menezes.  
Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Econômicas)  
– Universidade Federal de Alagoas. Campus do Sertão. Santana do  
Ipanema, 2025.

Bibliografia: f. 39-43.

1. Transferência de renda – Carneiros (AL). 2. Programas sociais. 3.  
Vulnerabilidade social. I. Título.

CDU: 33 : 364

## FOLHA DE APROVAÇÃO

JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS

### TRANSFERÊNCIA DE RENDA: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE CARNEIROS-AL

Monografia apresentada ao curso de Ciências  
Econômicas da Universidade Federal de  
Alagoas, como requisito parcial à obtenção do  
título de Bacharel em Ciências Econômicas.

Aprovado em 29 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

PRISCILA EMANUELE FALCAO DE OLIVEIRA MEN

Data: 13/05/2025 08:17:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Priscila Emanuele Falcão de Oliveira Menezes – UFAL (Orientadora)

**Banca examinadora:**



Documento assinado digitalmente

ANDERSON DAVID GOMES DOS SANTOS

Data: 29/04/2025 17:43:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof. Dr. Anderson David Gomes dos Santos – UFAL (Examinador Interno)



Documento assinado digitalmente

JOAO PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR

Data: 30/04/2025 22:32:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof. Me. João Paulo de Oliveira Junior – UFAL (Examinador Interno)

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus, por me conceder saúde e força para concluir essa etapa da minha vida. Aos meus pais, familiares e namorada pelo apoio incondicional e incentivo ao longo dessa jornada acadêmica. À minha orientadora Dr.<sup>a</sup> Priscila Emanuele Falcão de Oliveira Menezes, pela orientação e por compartilhar seu conhecimento da forma que foi possível, contribuindo de forma decisiva para a realização deste trabalho.

Aos professores do curso de Ciências Econômicas da UFAL, por cada aula e aprendizado que enriqueceram minha formação.

Aos colegas de curso, que alguns em específico se tornaram verdadeiros amigos e companheiros nesta jornada, agradeço pelas discussões enriquecedoras, pelo apoio mútuo e pelas boas risadas que tornaram o caminho mais leve.

Agradeço, ainda, às instituições e pessoas que contribuíram direta ou indiretamente para a realização desta pesquisa, por disponibilizarem seu tempo, dados e recursos que enriqueceram o trabalho.

Por fim, a todos que, de alguma forma, participaram desta caminhada e deixaram uma marca positiva na minha trajetória acadêmica, meu muito obrigado.

“Ou tu vive teu sonho, ou tu vive teu medo  
Aprende que nesse mundo só vão lembrar de quem venceu.”  
(Filipe Ret)

## **RESUMO**

Este trabalho tem como objetivo um estudo das Transferências de Renda (TR's), em específico do município de Carneiros-AL, apresentando a historiografia da TR no Brasil, exibindo exemplos de programas e suas características. Em conformidade, foram utilizados métodos científicos e base teórica como artigos, dissertações, documentos, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), Ministério da Cidadania e Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) contendo condicionalidades e renda dos beneficiários, em modelo quali-quantitativa. Como resultado, evidencia-se que o município de Carneiros, pela insuficiência na criação e disponibilidade de emprego, é dependente dos programas de TR's para dar continuidade à economia do município e ao desenvolvimento humano.

**Palavras-chave:** Vulnerabilidade Social. Transferência de Renda. Assistência Social.

## **ABSTRACT**

This project aims to study income transfers, specifically in the municipality of Carneiros-AL, presenting the historiography of income transfers in Brazil, showing examples of programs and their characteristics. Of income, accordingly scientific methods and a theoretical basis were used, such as articles, dissertations, documents, data from Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE), National Home Sample Survey (PNAD), Ministry of Citizenship and Organic Law of Social Assistance (LOAS) containing conditionalities and beneficiaries' income, in a quali-quantitative model. As a result, it is clear that the municipality of Carneiros, due to insufficient job creation and availability, is dependent on income transfer programs to continue the municipality's economy and human development.

**Keywords:** Social Vulnerability. Income Transfer. Social Assistance.



## **LISTA DE GRÁFICOS**

|                                                                                       |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 1 - Contingente de pessoas cadastradas no CadÚnico em Carneiros (2020) .....  | 26 |
| Gráfico 2 - Contingente de famílias cadastradas no CadÚnico em Carneiros (2020) ..... | 27 |
| Gráfico 3 - Contingente de famílias contempladas pelo PBF em Carneiros (2020) .....   | 28 |

## **LISTA DE TABELAS**

|                                                                                          |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 1 - Cadastro Único e PBF por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (2023) | 29 |
| Tabela 2 - Cadastro Único e PAB por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (2023) | 30 |
| Tabela 3 - Benefícios de Prestação Continuada e Núcleos Contemplados (2024)              | 30 |

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

|          |                                                         |
|----------|---------------------------------------------------------|
| BPC      | Benefício Prestação Continuada                          |
| CadÚnico | Cadastro Único                                          |
| CRAS     | Centro de Referência da Assistência Social              |
| CREAS    | Centro de Referência Especializado a Assistência Social |
| CRIA     | Criança Alagoana                                        |
| FGV      | Fundação Getúlio Vargas                                 |
| IBGE     | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística         |
| INSS     | Instituto Nacional de Seguro Social                     |
| LOAS     | Lei Orgânica de Assistência Social                      |
| PBF      | Programa Bolsa Família                                  |
| PCD      | Pessoas com Deficiência                                 |
| PGRM     | Programa de Garantia de Renda Mínima                    |
| PNAD     | Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios             |
| RMI      | Renda Mínima de Inserção                                |
| SUAS     | Sistema Único de Assistência Social                     |
| TR       | Transferência de Renda                                  |

## SUMÁRIO

|            |                                                                                  |           |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1</b>   | <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                                          | <b>13</b> |
| <b>2</b>   | <b>METODOLOGIA .....</b>                                                         | <b>16</b> |
| <b>3</b>   | <b>HISTORIOGRAFIA DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA.....</b>                             | <b>17</b> |
| <b>3.1</b> | <b>Debate internacional: embrionismo das TR's .....</b>                          | <b>17</b> |
| <b>3.2</b> | <b>Debate nacional: programas de TR's e atualidades.....</b>                     | <b>19</b> |
| <b>4</b>   | <b>CARNEIROS E OS PROGRAMAS SOCIAIS CONTEMPORÂNEOS.....</b>                      | <b>25</b> |
| <b>5</b>   | <b>CONDICIONALIDADES DO PBF E ANÁLISE CRÍTICA: SÍNTESE EM<br/>CARNEIROS.....</b> | <b>32</b> |
| <b>6</b>   | <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                                                | <b>39</b> |
|            | <b>REFERÊNCIAS .....</b>                                                         | <b>41</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

Em uma recuperação histórica sucinta inicial, entende-se que os programas da Transferência de Renda (TR) foram criados em esfera federal no mandato de Fernando Henrique Cardoso, mas possuem história abrangente.

Segundo Polanyi (1980 apud Silva, 2017), a temática relacionada às políticas de transferência de renda estão intimamente ligadas aos processos relacionados à origem do capitalismo industrial. Desta maneira, a Primeira Revolução Industrial teve como principal objetivo por parte dos órgãos administradores a ação social junto ao combate à fome e, principalmente, ao Estado de bem-estar social.

Particularmente o estudo trabalha as TR's em Carneiros, município situado no médio sertão alagoano (Seades, 2024). Este apresenta-se, em dados analisados de 2019, uma renda per capita que ocupava o 92º lugar em Alagoas. Evidencia-se uma política em Carneiros, assim como nos demais municípios do médio/alto sertão, onde a Assistência Social assegura atenção à vida das pessoas sujeitas a pobreza e extrema pobreza, garantida pelo direito do cidadão e dever do Estado, a concepção de acessibilidade à renda, que se refere ao Direito Social, mostrando base de enfrentamento estratégico à pobreza, à exclusão social do sistema capitalista, exemplificados através de conjunto agregado de ações de decisões públicas.

De forma direta e em conformidade aos processos supracitados, demonstra-se que caracterizações ligadas à transferência de renda são intimamente relacionadas à pobreza. A partir de Crespo e Gurovitz (2022), entende-se que

a conceituação de pobreza é algo extremamente complexo, que pode ser feito levando em conta algum juízo de valor, em termos relativos ou absolutos, sendo estudada apenas do ponto de vista econômico ou incorporando aspectos não-econômicos à análise.

Desta maneira, há uma ligeira aproximação entre a conceituação de pobreza e indivíduos que dependem dos processos relacionados a transferência de renda, criando um abismo entre os agentes que recebem e os que não possuem este direito.

Fatores ligados à economia concebem, em última instância, objeto de análise para a situação da necessidade de TR. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD (1999) demonstra que a constante situação da inflação e dos processos ligados a má distribuição de renda são alguns dos catalizadores mais importantes para a pobreza. Neste sentido, a aproximação entre as organizações comunitárias e órgãos federais no processo de diminuição da pobreza se faz importante, tanto na concepção nacional, quanto no objeto de análise em questão.

Desta maneira, para além da problemática envolvendo a pobreza, outros objetivos são conferidos no propósito da TR. Trazendo uma aproximação de Silva, Yazbek e Di Giovanni (2004), os programas relacionados à transferência monetária conferem como objetivo não apenas complementar, mas suprimir anseios dos agentes relacionados a educação, saúde e, principalmente, a renda do trabalho.

Neste processo entende-se que os municípios, por não terem capacidade completa de garantir emprego, seja pela baixa demanda de capital social ou interesse das empresas, criam gargalos aos indivíduos responsáveis por suas famílias. Deste modo, a fim de complementar a renda advinda dos mais variados setores da economia municipal, os agentes da esfera federal são responsáveis por aproximar o indivíduo da renda mínima de subsistência, garantindo a continuidade cíclica dos processos econômicos.

Outro problema relacionado aos processos intrínsecos da transferência monetária, em específico no caso analisado, as TR's em devidas circunstâncias não compreendem sua real finalidade, ou seja, servirem para sustento e subsistência das famílias de baixa renda. A não adequação se dá, em muitos casos, por indivíduos que não deveriam ser contemplados (pois, de forma direta, já possuem renda proveniente e suficiente para sustento familiar), para uso que não empreende sua finalidade (seja para conteúdo supérfluo ou gasto desnecessário) ou, em última instância, indivíduos que recebem benefícios relacionados à transferência monetária, mas que o valor recebido transforma-se em renda constante, reorientando os agentes que recebem e os mantendo dependentes das políticas de TR's.

Consequentemente, a partir das exemplificações dedutivas apresentadas, o principal objetivo deste trabalho é investigar e discutir os programas de TR, centralizando os processos no município de Carneiros, em Alagoas. Especificamente, o trabalho se dividirá em três partes distintas:

- Realizar passagem histórica sobre os programas de TR, principalmente no Brasil, contextualizada ao objeto principal de análise;
- Trazer condicionalidades e perspectivas no panorama do município de Carneiros-AL, no contexto dos programas de TR's atuais; e
- Por fim, dimensionar as condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) e seu contexto na relação município-agente, além de processos críticos relacionados.

Desta maneira, acredita-se que o trabalho apresentado possui caracterizações que podem elucidar perspectivas em torno das políticas públicas, principalmente da dependência dos agentes em relação ao âmbito municipal, além de suas perspectivas futuras. Não obstante, a análise dos fatores relacionados diretamente à economia perpassam, sobretudo, por uma análise

pormenorizada dos agentes, da perspectiva individual e como as políticas de TR impactam diretamente a vida desses agentes.

De forma concreta, trazendo em perspectiva a análise de Marinho, Linhares e Campelo (2011), as políticas de transferência, a priori em esfera federal, são importantes na ótica e garantia de renda mínima à população pobre, principalmente no alcance de famílias em que membros adultos ainda possuam idade economicamente ativa e que, de forma direta, ainda necessitem de efetivação e/ou participação no mercado de trabalho.

Diminuindo o alcance de análise, ou seja, partindo da esfera federal à municipal, justifica-se a importância deste projeto no andamento das políticas públicas de TR no município de Carneiros-AL, na composição dos processos intrínsecos da política de renda, quais os impactos diretos sobre os agentes econômicos deste município e, em última instância, da interdependência financeira desses agentes em si, no impacto psicológico ou da perspectiva dependente dos agentes em torno das políticas de renda mínima.

## 2 METODOLOGIA

Para o devido fim da proposta em concepção, a metodologia consiste em uma análise, a priori, qualitativa, interrelacionando a teoria econômica com detalhes bibliográficos, não descartando o fenômeno dos dados. Desta maneira, apesar de essencialmente uma análise descritiva/qualitativa, dados serão utilizados para evidenciar os processos envolvidos na esfera municipal, foco da concepção deste trabalho.

Em conformidade, a estrutura central do trabalho consiste em uma análise quali-quantitativa. Chizzotti (2000) expõe que, essencialmente, dados quantitativos não podem ser, a priori, descartados em uma análise mais residual, ou seja, descritiva. Os fenômenos dos dados, em última instância, são importantes na concepção e interpelação entre o teórico e o prático, o que de forma pormenorizada traz-se o foco neste trabalho.

Além da concepção estrutural, o modelo do trabalho concentra-se em análises teóricas/econômicas, principalmente no tratamento de artigos e trabalhos acadêmicos retirados das plataformas *SciELO Electronic Library Online* e *Google Scholar*. Em complemento, a fim de tornar o trabalho ainda mais científico, utiliza-se dados e concepções do IBGE, PNAD, Ministério da Cidadania e LOAS, como forma de validar e explicar toda base teórica/descritiva do projeto.

Em concepção, visando alcançar os objetivos propostos neste trabalho em uma observação pormenorizada, o projeto será dividido em cinco seções, tendo como seu início esta introdução. Logo após, iniciaremos com base teórica a estrutura do capítulo dois em torno da análise histórica sobre os programas de TR no Brasil e internacionalmente. Na terceira, avançar com base na metodologia ao município de Carneiros-AL e suas caracterizações em torno das políticas de TR. Na quarta, apresentaremos as condicionalidades do programa Bolsa Família, bem como resultados em torno da análise no município de Carneiros, além de processos críticos em relação aos programas de TR. Por fim, apresenta-se as considerações finais, evidenciando a análise de forma geral e propondo medidas mais eficientes de mensuração dos processos das políticas de renda mínima e transferência.



### 3 HISTORIOGRAFIA DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Esta Seção tem por processo inicial analisar a historiografia dos programas de TR, a priori, ao redor do mundo. Todos eles, portanto, possuem um único objetivo: promover, por parte da iniciativa governamental, assistência para os indivíduos vivendo abaixo da linha da pobreza.

A posteriori, o debate será em torno dos processos ligados aos programas de TR's no Brasil, explorando as mudanças recentes promovidas a partir da Emenda Constitucional nº 114/2021 e regulamentação da Lei 14.601/2023, bem como seu processo histórico inicial.

#### 3.1 Debate internacional: embrionismo das TR's

A história deste processo empírico de distribuição de renda para subsistência, a priori, liga-se aos processos intrínsecos do Capitalismo, na relação direta com a evolução populacional, urbanização, crescimento educacional, bem como fatores ligados as grandes guerras, indústrias e em como esses últimos acontecimentos, principalmente, estão ligados a geração e propagação de desigualdade, levando grupos vulneráveis a pobreza/extrema pobreza.

Um dos primeiros processos a surgir, em paralelo aos debates ligados a pobreza, foi o Estado de bem-estar social. Entre 1883 e 1911, devido a necessidade de suprir as demandas ligadas ao risco ao ser humano, tivemos surgimento gradativo do modelo denominado *Bismarckiano*, em referência ao ex-Chanceler prussiano e, posteriormente, alemão, Otto von Bismarck. Buscando uma compreensão completa deste modelo,

[...] houve a implementação de um Código de Seguro Social Alemão que possuía diversos elementos, como: seguro contra a velhice e invalidez, seguro contra acidente de trabalho e seguro contra doenças. Neste modelo, trabalhadores e empregadores contribuíam em poupança compulsória e faziam jus à proteção, ou seja, somente recebia quem contribuía. O financiamento era tripartite, cada benefício era organizado em caixas, que eram administradas pelo Estado, com participação dos contribuintes (GARCIA, 2022).

Evidencia-se, portanto, as primeiras concepções em torno da necessidade de proteção ao ser humano. Em um salto temporal, mas relacionando-se as questões em volta das tribulações ocorridas na década de 1970 sobre as relações trabalhistas juntamente com processos ligados a manutenção do Estado de bem-estar social (neste período, sobretudo, muito mais forte e

abrangente que outrora), surgem ideias em torno de um programa denominado Renda Mínima de Inserção – RMI<sup>1</sup>.

Em relação aos programas, alguns países foram pioneiros na relação subsistência/garantia de renda. Trazendo em prospecto as afirmações básicas de humanidade, Lavinias e Varsano (1997) caracterizam que, para que haja um entendimento de cidadania entre indivíduos do mesmo espaço social é necessário, sobretudo, haver um resgate das dimensões de solidariedade como princípio fundamental para coesão social. Partindo disto, o debate político contemporâneo deve, em referência a todas as democracias ocidentais, combater a precariedade e inadequação dos sistemas de proteção social existentes visando garantir uma maior cobertura equânime buscando qualidade a todos os indivíduos inseridos em sociedade.

Buscando este debate e aprofundamento das relações sociais/econômicas, países como Dinamarca, em 1933; Inglaterra, em 1948; Alemanha, em 1961; Holanda, em 1963; Bélgica, já inserida no contexto da União Europeia, em 1974; Irlanda, em 1977; Luxemburgo, em 1986 e França, em 1988 (LAVINAS; VARSANO, 1997, p. 3), já ressignificavam aos seus cidadãos processos que ousassem dignificar sua existência através da RMI, ou Garantida.

Antes mesmo de programas mais recentes de subsistência, algumas revisões históricas demonstravam as caracterizações no combate dos processos de exclusão social/econômica, ligados principalmente aos fatores da terra. Lavinias e Varsano (1997) caracterizam as experiências oriundas na Inglaterra durante o século XVIII, intitulada *Speenhamland*, em que se propunha um auxílio aos artesãos rurais e urbanos empobrecidos pela revolução industrial.

Ainda referindo os autores, Thomas Paine, liberal e autor de “*A Justiça Agrária Oposta à Lei e aos Privilégios Agrários*”, apresenta influência sobre políticas de distribuição de renda. É destacado de suas ideias um benefício voltado a todo indivíduo por ocasião de seus 21 anos, como indenização de um direito natural por ter sido expropriado da terra (lembrando, novamente, que o período das ideias de Paine se destacavam, principalmente, pelo momento em que encontrava, ou seja, com resquícios fortes da Primeira Revolução Industrial) e anualmente à população com idade superior a 50 anos para assegurar sua subsistência.

---

<sup>1</sup> São vários as caracterizações na Europa sobre este tema: Guilherme e Reis (2016) destacam a Resolução de 1988 em toda comunidade europeia (e países abrangentes), que trata de um rendimento mínimo garantido como inserção social aos mais pobres juntamente ao Comitê Econômico e Social, em 1989, sobre leis de mesma natureza; Carvalho (2020) cita Bertrand Russel com uma proposta de Renda Básica em 1918, Milton Friedman com a Renda Mínima Garantida pelo Estado, conhecido como “imposto de renda negativo” em 1962, Phillipe Van Parijs, fundador do *Basic Income Earth Network* (BIEN, Rede Mundial da Renda Básica), um dos principais defensores de renda básica contemporânea e Thomas Paine, durante a Revolução Francesa de 1797, defensor da primeira medida garantida pelo Estado de renda básica (discutiremos mais sobre este autor).

A abrangência do debate internacional contemporâneo, moderno ou mais antigo, não se sobressai ou se esvai precocemente. Em conformidade, todos os programas, ou a interpretação destes, são inesgotáveis de ideias semelhantes que se sobrepõem na concepção da questão de Renda Mínima como direito de subsistência ou renda complementar. Diniz (2007) exemplifica todos os pontos em comum do debate sobre programas de TR nesses países:

- a) Destinam-se a todos aqueles que se encontram em situação de necessidade decorrente de insuficiência de renda – respeitam, portanto, um princípio de universalidade;
- b) O benefício é atribuído com base em uma demanda feita pelo próprio interessado;
- c) Implicam no respeito a certas prerrogativas e, em alguns casos, a contrapartidas;
- d) O benefício tem seu valor modulado pelo montante das demais prestações sociais e pela renda individual ou familiar do requerente.

Ademais, ainda trazendo as ideias supracitadas por Diniz (2007), a estruturação do debate parte para os princípios de condicionalidade, evidenciação e contrapartidas, visando garantir processos de subsistência aos indivíduos que mais precisam de renda. São estruturados, concretamente, de três maneiras:

- **Incondicionalidade forte:**

Propõe uma renda de subsistência para todos, sem distinção nem pressupostos condicionantes.

- **Incondicionalidade débil:**

Prevê um imposto de renda negativo apenas para aqueles que não dispõem do mínimo para viver dignamente.

- **Workfare:**

Condiciona a concessão do benefício ao desenvolvimento de atividade laboral de todos aqueles que estejam aptos ao trabalho, ou seja, estabelece contrapartidas para o acesso ao programa.

Em contramedida, todos os debates e estruturações em torno dos processos ligados a programas de TR, bem como características voltadas a subsistência, e equidade dos indivíduos difundidos por toda Europa chegam ao Brasil por volta do ano de 1975, propagado principalmente pela Revista Brasileira de Economia – FGV, o qual será posteriormente central nas discussões sobre programas de TR's no Brasil, bem como as modificações atuais em torno dos sistemas que visam a melhoria do prospecto econômico/social dos indivíduos/agentes envolvidos.

### **3.2 Debate nacional: programas de TR's e atualidades**

Assim como expressado alhures<sup>2</sup>, as primeiras discussões em torno de um sistema de distribuição de renda foram inseridas no Brasil a partir do trabalho de Antonio Maria da Silveira no ano de 1975, retirando as melhores experiências internacionais sobre o tema e procurando adequá-las ao caso brasileiro à época.

De forma simples, os debates em torno dos pressupostos do autor estão baseados em como aplicar o programa de “imposto de renda negativo”, ideia concebida inicialmente por Milton Friedman em *Capitalism and Freedom* (1962) e explorada por Silveira. Ademais, sua concepção de transferência (ou distribuição, ambos os termos não são ambíguos) são conceituais em diluir as posições extremas sobre as formas de um sistema de distribuição. O que se afigura aqui, de fato, é a concepção de um sistema distributivo em que se diminua, gradativamente, as posições de extrema pobreza dentro do sistema capitalista. Não seria possível, neste ínterim, recriar um sistema de produção (a ver, sistema socialista), algo inimaginável no período (SILVEIRA, 1975, p. 4).

Em termos sucintos, o autor exemplifica sua concepção de um sistema distributivo de renda. Silveira (1975, p. 8), portanto, expõe sua posição sobre o tema da seguinte maneira

[...] devemos manter o atendimento do direito à existência nos termos atuais de alívio da pobreza, mas defendemos veementemente a necessidade de uma decisão ou de um compromisso social para sua erradicação a longo prazo, defendemos a necessidade do estabelecimento de um programa governamental, proporcionando meios que permitam a gradativa, mas efetiva extinção da pobreza na medida do crescimento da economia. Não devemos esperar que o “bolo” cresça, porque não há medida de suficiência deste crescimento e porque não é um problema suscetível a tratamento de choque, por mais rica e “crescida” que seja a economia.

Desta maneira, Silveira reconhece que o crescimento e, a longo prazo, desenvolvimento da economia brasileira não seriam suficientes para que os problemas de renda e subsistência fossem solucionados. O puro e simples “crescimento do bolo”, que destaca, não seria uma medida única capaz de alimentar o sistema de distribuição em que se propunha. Em consequência, uma das formas apresentadas pelo autor para solução do problema em longo prazo seria a instauração de um sistema de “imposto de renda negativo”, no qual expressa

Parece-nos que a questão maior da redistribuição reside na ineficiência dos métodos até agora utilizados para enfrentar o problema. Se o problema é pobreza, a forma de redistribuição deve atacá-la diretamente. Em adição, se se trata de economia de mercado, esta forma deve trazer a mínima interferência possível em seu mecanismo. Tal forma existe, o imposto de renda negativo [...] é relativamente simples. Assim como um cidadão, com renda líquida superior ao nível máximo de inserção (já definido no Brasil) paga mensalmente o imposto de renda em seu banco, assim também um cidadão, com renda líquida inferior a um nível mínimo de isenção,

---

<sup>2</sup> O termo *alhures* nada mais é do que uma expressão que se relaciona ao passado, como por exemplo: algo que foi dito “em outro momento” ou “em outro lugar”. Pode também ser relacionado como algo dito “anteriormente”.

receberia mensalmente o imposto de renda negativo em seu banco. O montante de transferência seria proporcional à diferença entre o nível mínimo de isenção e a renda auferida pelo pobre. O coeficiente de proporcionalidade, a alíquota “negativa”, fica determinada quando o nível mínimo de isenção e um nível de subsistência são fixados.

Para além da preocupação com a simples transferência monetária, por volta da década de 90 se discute, principalmente a níveis locais de implementação e melhoria no combate à pobreza (vide Brasília e Campinas), propostas em torno de Programas de Garantia de Renda Mínima (PGRM) que incluíam a capacitação e ampliação do capital humano dos mais pobres, visando futura geração de renda que este indivíduo seria capaz de gerar de forma autônoma. Em complementação, os programas seriam direcionados a famílias com crianças e adolescentes menores de 14 anos, condicionados por complementação monetária à frequência que as crianças iriam para a escola e, de forma delimitada, a participação de adultos em cursos de treinamento e capacitação profissional (LAVINAS; VARSANO, 1997, p. 9).

Deriva-se, no Brasil, a partir destes pontos principais de análise, a concepção de programas de TR que se instituem uniformemente por toda população em situação de pobreza/extrema pobreza, além de todo aparato em lei, constituindo, assim, um sistema uniforme que garante os processos necessários de transferência. O foco deste trabalho, no entanto, será destacar dois principais deles: o Programa Bolsa Família (PBF) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), com breves menções a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com explicações do que se tratam os programas, além de pormenorizar dentro do nosso enfoque principal sobre sua abrangência dentro do município de Carneiros-AL.

Por consequência de todo aparato em Lei, com promulgação dos direitos mínimos aos seres humanos, foi criado em 20 de outubro de 2003, sob Medida Provisória nº132 e transformado em Lei nº10.836/2004, o PBF dava início em sua forma inaugural (Brasil, 2004). Após várias modificações em sua forma de atuação e aprimoramentos, o programa foi relançado pelo Governo Federal em 2 de março de 2023, através da Medida Provisória nº1.164, como forma de transferência de renda direta (Brasil, 2023). Seus principais objetivos, compreendendo as formas de atuação e abrangência, são exemplificados da seguinte maneira pelo Governo Federal:

- Combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiadas;
- Contribuir para interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações;

- Promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza.

Baseando-se nas exemplificações de Rosa (2024), atualmente, os valores monetários do programa são exemplificáveis: cada pessoa da família em situação de vulnerabilidade social e econômica recebe R\$142,00 por meio do Benefício Renda Cidadã. A soma do benefício por núcleo deve ser de, no mínimo, R\$600,00. Em caso de não cumprimento do mínimo, valores complementares são adicionados<sup>3</sup>. Outros valores podem ser adequados ao montante total de recebíveis, respeitando os seguintes prospectos:

- R\$150,00 para famílias com criança de 0 a 6 anos;
- R\$50,00 para as famílias que tenham gestantes e/ou crianças, com idade entre sete e 12 anos incompletos;
- R\$50,00 para famílias que tenham adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos.

Para ser adequado ao programa, o núcleo familiar não deve ser superior ao máximo de R\$218,00 por mês (per capita). Um exemplo para fins entendíveis: apenas um integrante da família recebe salário mínimo (atual R\$1.518,00) e neste núcleo há, no total, sete pessoas, o que gera uma renda per capita de R\$216,86. Neste caso, a renda do núcleo familiar não ultrapassa o limite máximo, o que adequa a família ao programa.

Outro tipo de programa, o BPC é garantido pela Constituição Federal de 1988, regido essencialmente pela LOAS sob a Lei nº8.742/1993 e pelo Decreto nº6.214/2007 (Brasil, 2007). Sua principal função, compreendendo também seu objetivo principal, é garantir até um salário mínimo (R\$1.518,00 atual) por mês ao idoso igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. Se tratando de pessoas com deficiência, a condição deve ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), impossibilitando-a de participar ativamente de atividades cotidianas ou em igualdade de condições com outros indivíduos.

Sobre as condições financeiras do programa e avaliações, o núcleo familiar deve possuir renda igual ou inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário-mínimo. Além disso, pessoas com deficiência passam por avaliações diretas no Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Os núcleos devem estar inseridos dentro do Cadastro Único (CadÚnico), tendo sido cadastrados antes do período de solicitação do BPC.

Sob forma analítica, os programas citados acompanham processos ligados a todo histórico de análise, sendo concebidos a partir de discussões que perduram e, logicamente,

---

<sup>3</sup> Intitulado de benefício complementar, os valores adicionados podem chegar à complementação de R\$32,00.

debates nacionais e internacionais sobre a necessidade de programas de TR. As garantias em Lei permitem que indivíduos e/ou núcleos familiares possam, em longo prazo, constituir de uma parte importante da sociedade que se torna economicamente e socialmente ativos.

Em caracterizações recentes, principalmente considerando fatores ligados aos altos índices de vulnerabilidade social perpetrados pela crise pandêmica da COVID-19, a Emenda Constitucional nº114/2021 (Brasil, 2021) propôs alterações no Art. 1º, sendo estes os arts. 6º, 100 e 203 da Constituição Federal de 1988, que vigoram a partir desta data com as seguintes alterações

[...] todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária.

Neste sentido, a constituição de um sistema onde se proponha uma renda básica familiar, sendo intermitentemente garantida por programas do governo, representa um avanço sistemático no debate brasileiro. Para além de programas que possam constituir renda temporária, a constituição de renda permanente cria avanços na apropriação de geração na renda e avanços de cunho econômico/social, possibilitando agentes e núcleos familiares a integrarem consistentemente a economia brasileira.

Ademais, em forma da Lei nº14.601/2023 (Brasil, 2023), fica expedido que o PBF, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, substituindo o Auxílio Brasil (criado durante o período pandêmico, mas novamente substituído, não sendo enfoque deste trabalho), apresenta-se ao processo gradual e progressivo na universalização da renda básica, complementando a Emenda Constitucional nº114/2021 no processo de TR. Desta maneira, fica caracterizado que o PBF será destaque principal em questões que envolvam a ampliação de renda a famílias em situação de pobreza/extrema pobreza, inserção econômica desses núcleos e, além disso, promover desenvolvimento social, especialmente aos mais jovens.

Como forma de complementação e reforço aos processos do sistema brasileiro de transferência, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) identifica e consolida os deveres do Estado perante os mais vulneráveis, exprimindo através de sistema como o CRAS e CREAS no desenvolvimento e, sobretudo, reforço dos programas de TR, equilibrando os deveres de condicionalidade e referência, voltados exclusivamente para a questão social.

Em conjunto a todo sistema criado e aperfeiçoado ao longo dos anos, o sistema apresentado pelo aparato da lei de proteção ao ser humano em 2024, através do Ministério do

Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome apresenta dados referentes a abrangência do programa, com mais de 20,86 milhões de núcleos contemplados durante todo período, em um montante aproximado de R\$168,3 bilhões repassados através do PBF.

Ademais, em relação direta ao BPC, estima-se que o montante aproximado a ser repassado seria de R\$111,5 bilhões (BARCELLOS; 2024), contemplando os mais de 4,7 milhões de beneficiários, de acordo com a Controladoria-Geral da União. Desta forma, percebe-se o avanço gerado no processo brasileiro, principalmente na forma da Lei, que possibilitam transformações sociais/econômicas para longo prazo. A integração do Governo Federal e esferas públicas permite, em última instância, inserção entre as esferas federais e municipais, fazendo com que os programas se interliguem de forma sucinta, alcançando localidades sociais distantes dos maiores centros urbanos do país (que, dedutivamente, possuem maior catalizador de pobreza/extrema pobreza).



#### 4 CARNEIROS E OS PROGRAMAS SOCIAIS CONTEMPORÂNEOS

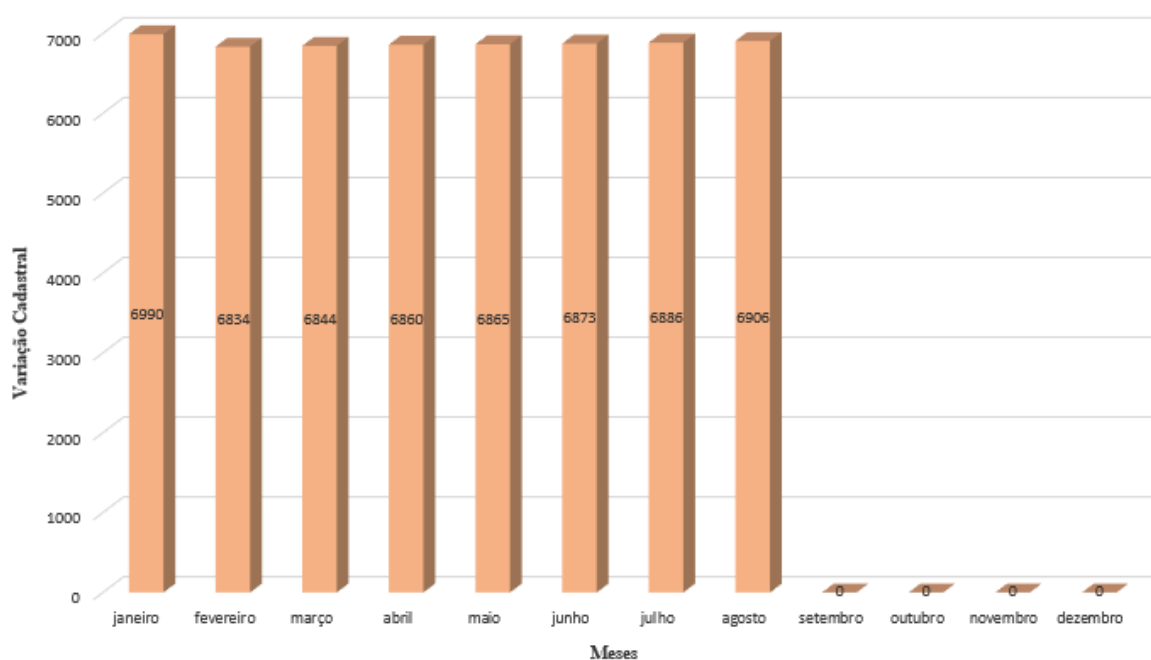
Todas as discussões apresentadas até o presente com historiografia nacional e internacional pressupõem toda caracterização dos programas sociais e econômicos, do campo teórico ao prático, com destaque para o caso brasileiro. Desta maneira, cabe contextualizá-lo ao objetivo principal de análise, sendo este o município de Carneiros, em Alagoas.

Em aspectos territoriais e estatísticos, a cidade de Carneiros possui uma área territorial de aproximadamente 111,695 km<sup>2</sup> com uma população residente de 8.999 pessoas e estimada em 9.200. Em relação a rendimentos do trabalho, a população carneirense possui salário médio mensal de até dois salários-mínimos para trabalhadores formais e população ocupada de apenas 5,80%. Pouco mais da metade da população, em consequência, possui rendimentos auferidos de até ½ salário-mínimo, somando ao todo 53% (IBGE, 2022).

Os dados principais, a priori, demonstram brevemente a necessidade de programas de TR, principalmente pela proporcionalidade da população ocupada em trabalhos formais. Além disso, é possível deduzir que devido à baixa existência de criação de trabalho pelo setor/empresas privadas, grande parte dos trabalhos formais gerados são realizados por órgãos ligados aos serviços públicos.

Por consequência da baixa produtividade e geração de renda, muito pela incapacidade associativa do município em gerar parcerias público-privadas na geração de empregos formais, urge em grande parte da população formas de se obter rendas complementares através de programas governamentais, dos quais já foram discutidos alhures. O Gráfico 1 apresenta complementariedade de pessoas cadastradas no CadÚnico em 2020, sistema responsável pela manutenção e aceitação de núcleos para programas de TR do Governo Federal.

Gráfico 1 - Contingente de pessoas cadastradas no CadÚnico em Carneiros (2020)



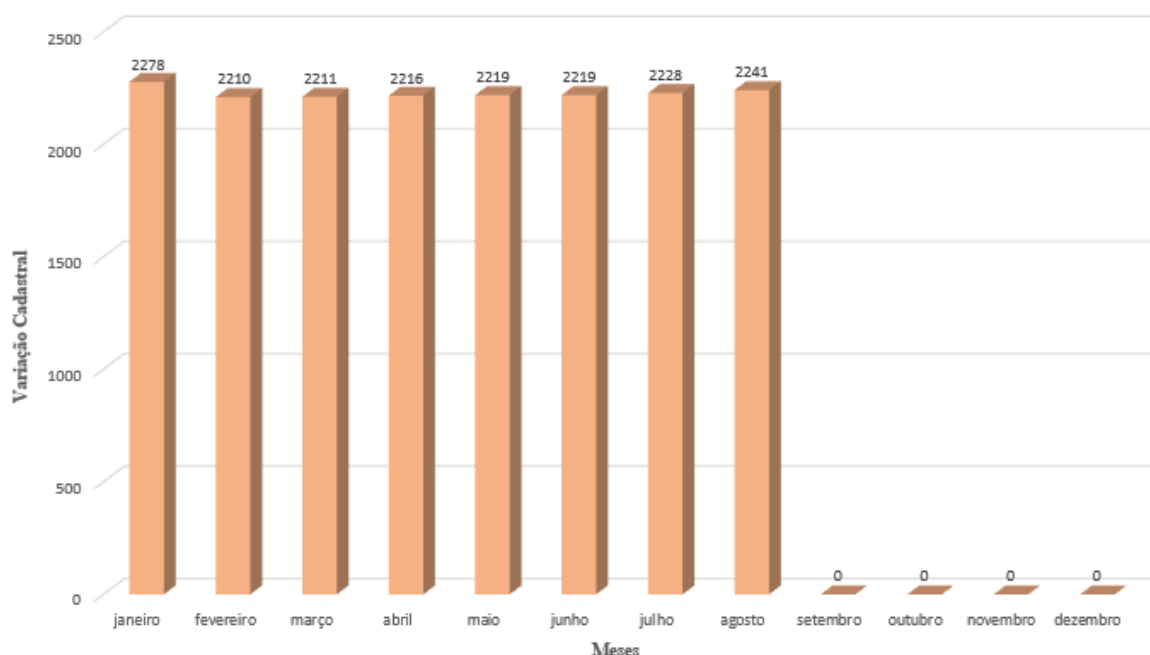
**Fonte:** elaborado pelo autor com base em dados do Alagoas em Dados (2021).

Pelas considerações dos dados apresentados, se extrapolarmos os dados da população residente do último censo realizado em 2022 para o ano de 2020, com apresentação de 8.999 pessoas no município, além de adicionarmos o número de cadastros no programa, teremos uma variação percentual de aproximadamente 77,70% a 75,94%<sup>4</sup> da população de Carneiros cadastrada no CadÚnico, o que considera-se um número alto de pessoas aptas a receber valores monetários de complementação de renda e/ou subsistência em programas de TR.

Em andamento ao apuramento dos dados referentes ao CadÚnico, o Gráfico 2 corresponde ao número das famílias cadastradas no município em 2020. Desta forma, se expressa de forma abrangente o total de núcleos inseridos dentro do programa e aptos a receberem benefícios de TR do Governo Federal.

<sup>4</sup> A variação considera o maior e o menor número de cadastrados no período, desconsiderando a falta de dados de setembro a dezembro.

Gráfico 2 - Contingente de famílias cadastradas no CadÚnico em Carneiros (2020)



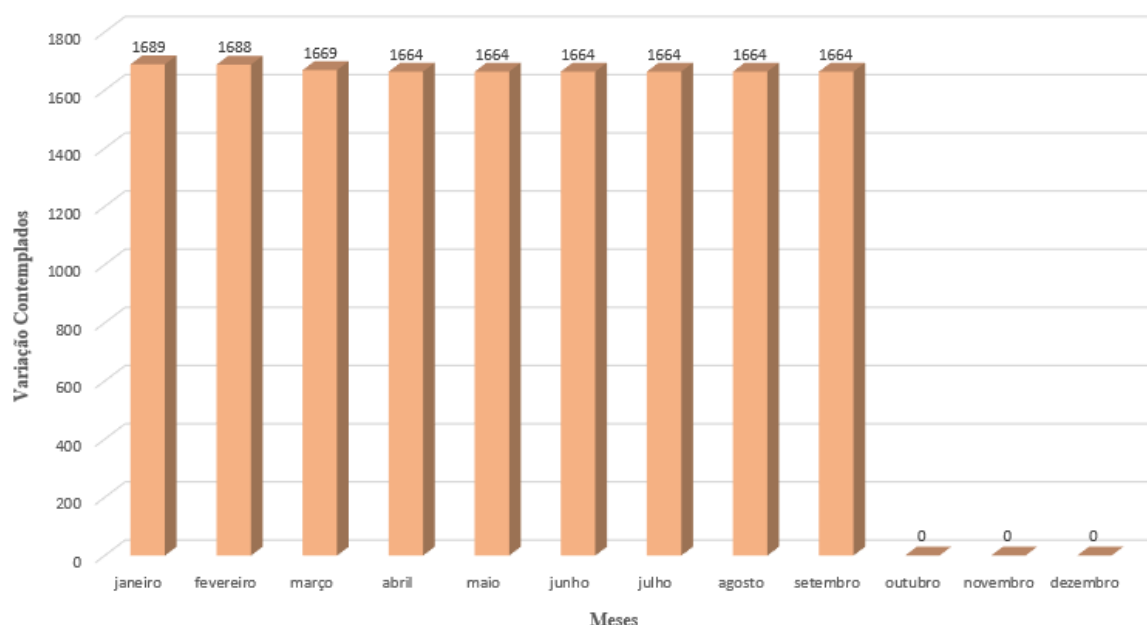
**Fonte:** elaborado pelo autor com base em dados do Alagoas em Dados (2021).

Evidencia-se, portanto, um número relativamente alto de famílias cadastradas no CadÚnico. Em construção dedutiva, imaginando que para o montante da população residente no município em 2022 também possa ser aproximado em 2020 e que, para cada núcleo familiar há uma média de 3,25 moradores por domicílio<sup>5</sup>, pode-se constatar que um grande número de famílias, quase que a totalidade constituída no município, estão inseridas no CadÚnico. É preciso desconsiderar, ademais, os dados referentes a setembro, outubro, novembro e dezembro para efeitos de análise.

Por conseguinte, a fim de complementar os dados apresentados acima, o Gráfico 3 representa o contingente total do número de famílias beneficiadas do PBF, considerando dados de 2020.

<sup>5</sup> Dados referentes a reportagem do G1 Alagoas (2023) para os dados do Censo Demográfico de 2022.

Gráfico 3 - Contingente de famílias contempladas pelo PBF em Carneiros (2020)



**Fonte:** elaborado pelo autor com base em dados do Alagoas em Dados (2021).

Nota-se, de forma direta, um grande número de famílias ligadas diretamente ao PBF, ou seja, com benefícios monetários auferidos diretamente pelo Governo Federal a fim de melhorar condições sociais/econômicas. Por exercício dedutivo, pode-se constatar que há uma variação percentual entre o número de famílias cadastradas no CadÚnico e o número de famílias beneficiárias do PBF, equivalente a aproximadamente 75,29% e 74,14%<sup>6</sup>. Isto representa um grande contingente de famílias que dependem, exclusivamente, de programas relacionados a TR no município, tendo no PBF a maior participação de integrados na reinserção social.

Para além do panorama tradicional, considera-se a análise de grupos e ou núcleos tradicionais específicos para representação, sobretudo sua caracterização cultural, econômica e social no qual estão inseridos no contexto do município. Dentre esses núcleos, destaca-se para efeito deste trabalho os Quilombolas e Ciganos como grupos específicos, mas que consequentemente e, devido às caracterizações étnicas, são inseridos na contemplação dos programas de TR. Trazendo em perspectiva Moraes (2015, p. 1-2), autor exemplifica as formas de vivência dos ciganos

Portadores de uma identidade fixa que os liga essencialmente ao nomadismo. A relação dos ciganos com o espaço e a construção de sua identidade acaba por ser reduzida à dicotomia nômade/sedentário, o trabalho de campo mostrou que essa visão pouco explica o modo como os ciganos veem o mundo, o que nos faz acreditar que os

<sup>6</sup> Obviamente, assim como os dados anteriores, os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro não foram considerados.

mesmos têm sido analisados levando em consideração a perspectiva daqueles que os estão observando e não a dos próprios.

Devido ao vasto alcance territorial e aos aspectos ligados ao nomadismo, grupos específicos como estes necessitam, na forma da representação direta de renda, dos direitos à renda reservados pelo Governo Federal para subsistência. Considera-se, portanto, essencial uma política de sustentação e criação de mecanismos que possam elevar os padrões de renda desses grupos, de forma a incluí-los dentro do prospecto cultura, social e, principalmente, econômico envolvendo a questão brasileira. A Tabela 1 considera alguns grupos tradicionais específicos identificados no município de Carneiros, considerando dados mais recentes de 2024 sobre núcleos cadastrados no CadÚnico, além de núcleos familiares beneficiários diretos do PBF (considerando dados de dezembro a janeiro de 2025, respectivamente). No total, também se exclui casos com mais de uma marcação.

Tabela 1 - Cadastro Único e PBF por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (2023)

| Grupos Familiares                        | Famílias Cadastradas | Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF |
|------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|
| Ciganos                                  | 49                   | 36                                        |
| Quilombolas                              | 150                  | 122                                       |
| Agricultoras Familiares                  | 1.581                | 1.230                                     |
| Assentados da Reforma Agrária            | 3                    | -                                         |
| Coletores de material reciclado          | 1                    | -                                         |
| Famílias de presos do sistema carcerário | 1                    | 1                                         |
| <b>Total</b>                             | 1.681                | 1.300                                     |

**Fonte:** elaborado pelo autor com base em Relatório de Informações (2024).

Um dos fatores ligados aos programas de TR e os beneficiários é, principalmente, o critério da vulnerabilidade social. Núcleos são inseridos pela incapacidade de gerar renda, o que torna a insuficiência monetária um problema recorrente, levando-os essencialmente a pobreza/extrema pobreza. Contudo, ao inserir-se em sistemas como o PBF, para além do aspecto de subsistência, programas complementares são importantes na ajuda da manutenção da renda a esses núcleos. No caso analisado, a Tabela 2 destaca grupos tradicionais, em dados de 2022, beneficiários do Programa Artesanato Brasileiro (PAB), que visa desenvolver e incentivar artesãos locais e a iniciativa do trabalho/empresa artesanal como forma de sustentação da renda.

Tabela 2 - Cadastro Único e PAB por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (2023)

| <b>Grupos Familiares</b>                     | <b>Famílias Cadastradas</b> | <b>Famílias Cadastradas Beneficiárias do PAB</b> |
|----------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------|
| Ciganos                                      | 45                          | 33                                               |
| Quilombolas                                  | 94                          | 78                                               |
| Agricultores familiares                      | 1.554                       | 1.252                                            |
| Assentados de Reforma Agrária                | 1                           | -                                                |
| Coletores de material reciclável             | 1                           | 1                                                |
| Famílias de presos do sistema carcerário     | 1                           | 1                                                |
| Resgatados do trabalho análogo ao de escravo | 4                           | 3                                                |

**Fonte:** elaborado pelo autor com base em Relatório de Informações (2023).

Para além da conjuntura envolvendo todo sistema do PBF e programas de fomento ao trabalho e renda, o programa BPC também faz parte dos processos envolvendo os prospectos de TR em Carneiros. A Tabela 3 constitui dados referentes a dezembro de 2024 no município, identificando a participação de indivíduos beneficiados pelo programa. Observa-se, essencialmente, que há um grande número de Pessoas com Deficiência (PCD) beneficiados, além de uma parcela menor de idosos. Isto pode, em larga escala, evidenciar a contemplação de dados relacionados a natalidade (com baixo número de idosos) mas com relativa taxa de PCD, necessitando de contribuição e prospectos relacionados a manutenção da vida e apoio fundamentais para o ser humano. Se considerarmos o número total da população residente, estes dados podem ser interpretados como um número baixo de beneficiários.

Tabela 3 - Benefícios de Prestação Continuada e Núcleos Contemplados (2024)

| <b>Núcleos</b>          | <b>Beneficiários</b> | <b>Repassado em Dezembro/2024</b> | <b>Repassado em 2024</b> |
|-------------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Pessoas com Deficiência | 61                   | R\$86.133,46                      | R\$964.409,84            |
| Idosos                  | 12                   | R\$16.944,34                      | R\$213.215,36            |
| Total                   | 73                   | R\$103.077,80                     | R\$1.177.625,20          |

**Fonte:** elaborado pelo autor com base em Relatório de Informações (2024).

Evidencia-se, desta maneira, a presença constante de programas de TR no objeto de análise, sobretudo em grande parte da população carneirense. As informações a partir daí podem ser diversas, mas considera-se principal o grande número de pessoas e núcleos familiares em situação de pobreza/extrema pobreza no município, recorrendo ao sistema de beneficiamento do governo para complementação de renda, sustento familiar ou garantia de subsistência. Contudo, os dados acima são constatados apenas em conjuntos familiares com

peessoas adultas, sem a participação de jovens e crianças na caracterização dedutiva. Logicamente, quando se trata dos núcleos familiares, não há discriminação entre jovens e adultos, mas evidentemente os primeiros não são identificados (embora estejam inseridos no mesmo cotidiano cultural e socioeconômico).

Desta maneira, surge o programa denominado Criança Alagoana (CRIA), que possui objetivos ligados essencialmente ao cuidado de crianças e gestantes em relação à vulnerabilidade social. Busca-se, a partir do programa, assegurar apoio integral a crianças por meio de ações envolvendo proteção social, implantação e qualificação dos equipamentos de saúde e educação básica, inserindo-os dentro do contexto social e apoio ao risco ao ser humano. Em Carneiros, foi inaugurada em dezembro de 2022 a primeira creche CRIA, buscando integrar todos os processos acima no contexto de vulnerabilidade social às crianças carneirenses.

Fazendo uma breve contemplação, traz-se em destaque entrevista realizada com a coordenadora do CRIA no município, Janeide Barbosa, caracterizando panoramas gerais, à época, sobre os pressupostos, objetivos e qualificações do programa dentro do contexto da cidade

O programa CRIA foi implantado no município de Carneiros no ano de 2020. Inicialmente, o programa voltava-se apenas para gestantes. A partir do Decreto de 2021, passaram a se inserir crianças de 0 a 6 anos de idade, visando a melhoria da qualidade de vida para as famílias que se encontram na pobreza ou extrema pobreza. O benefício é de R\$150,00 mensais, incluindo décimo terceiro [ano da entrevista]. A meta objetiva é contemplar mais de 866 famílias. No momento, temos 826 beneficiários (BARBOSA, 2022).

Os processos ligados ao entendimento dos programas de TR são intensamente objetivados. Dentro do contexto de Carneiros, a dependência dos programas de BPC e PBF são estendidas praticamente a toda população residente, mas tratando-se de um contexto regional, acredita-se que a grande maioria dos municípios menores de alto/médio sertão possam viver em características semelhantes.

Para além dos processos envolvendo o sistema criado pelo Governo Federal, integrando a esfera federal à municipal e aos estados, dever-se-ia discutir métodos de qualificação do capital humano e social. As laborações envolvendo assistência aos vulneráveis, principalmente em situações de extrema pobreza, são essencialmente importantes.

Contudo, o capital social e humano não deveria, em última instância, depender de transferências diretas. Neste sentido, as opções para elevação de renda e sustentação desta poderiam ser maiores. Desta maneira, este tópico será discutido de forma mais pormenorizada no próximo capítulo, bem como críticas sustentáveis aos métodos do programa.

## 5 CONDICIONALIDADES DO PBF E ANÁLISE CRÍTICA: SÍNTESE EM CARNEIROS

Como bem visto, os programas de TR em Carneiros são evidenciados, sobretudo, pelo número de pessoas cadastradas, além dos núcleos familiares contemplados pelo PBF, referenciando tanto a ótica da pobreza no município (pois um número alto de famílias dependem do programa), tanto a vulnerabilidade social e econômica em que estão expostos.

Exemplificando, um grande número de núcleos familiares são potencialmente contemplados por programas de TR, o que os leva diretamente a uma situação de vulnerabilidade social. Como parte da população do município é aderente ao PBF, cabe-se a discussão de alguns processos importantes sobre as condicionalidades do programa, também evidenciando a dependência do município de Carneiros perante parte dos programas de TR. Neste ínterim, e em contrapartida as análises apresentadas, pretendemos realizar processo crítico breve sobre problemas gerados por dependência dos agentes em relação a programas de TR.

Em referência à conceituação do significado e de contextualização ao PBF, as condicionalidades são panoramas utilizados pelos órgãos governamentais para monitoramento de grupos ou núcleos, além de identificação destes aptos a receberem benefícios que sustentam seu direito a renda e dignidade. Como uma forma de concentração mais completa, o Ministério da Cidadania (2020, p. 7) exemplifica o conceito de condicionalidade e como se interrelacionam ao PBF

As condicionalidades são compromissos assumidos tanto pelas famílias beneficiárias do Bolsa Família quanto pelo poder público para reforçar o acesso dessas famílias e seus direitos sociais básicos. Por um lado, as famílias devem cumprir esses compromissos para continuar recebendo o benefício. Por outro lado, as condicionalidades responsabilizam o poder público pela oferta dos serviços de saúde, educação e assistência social.

Excepcionalmente, as análises em torno das condicionalidades são referentes à identificação de pessoas, além do acompanhamento, em vista às vulnerabilidades sociais em que grupos que estejam expostos. Ademais, este processo estende-se aos mais específicos espaços constituídos e de direito do cidadão, como acompanhamentos na saúde e educação. O Ministério da Cidadania (2020, p. 7) identifica como os principais pontos as condicionalidades estendidas a saúde e educação:

O acompanhamento das condicionalidades de saúde e de educação do PBF permite ao poder público identificar quais crianças, adolescentes e gestantes em situação de pobreza têm dificuldades de acesso a esses serviços. A partir daí, é possível planejar



ações intersetoriais e territorializadas que apoiem as famílias na superação de suas vulnerabilidades.

Desta maneira, seu principal objetivo é contribuir para ruptura dos processos geracionais ligados à pobreza, permitindo melhor acesso a saúde, educação e convivência familiar, aumentando também os prospectos de desenvolvimento social e econômico para o longo prazo (Brasil, 2020).

As condicionalidades referentes ao PBF e ampliados sobre as áreas da saúde e educação podem ser entendidas sobre as seguintes características apresentadas (Brasil, 2020):

- **Na área da educação:** frequência escolar mensal mínima de 85% para beneficiários de 6 a 15 anos e de 75% para os adolescentes que recebem o Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ);

- **Na área da saúde:** vacinação e acompanhamento nutricional (peso e altura) de crianças menores de 7 anos e pré-natal de gestantes.

Ambos os pontos são contemplados e de caráter obrigatório nos planos de operacionalização municipais e estaduais. Desta maneira, Carneiros também se insere no panorama de análise das condicionalidades, gerenciadas por sistemas como CRAS e CREAS, especialmente. A integração da esfera federal junto à municipal e aos sistemas que competem a isto, permite que os programas possam ser efetivados de forma concreta, com margem baixa para fraudes e processos ligados à ilegalidade de indivíduos inseridos no programa de forma equivocada.

Em relação a este ponto específico, a operacionalização da gestão de condicionalidades também é fator importante para que isto ocorra, pois permite a integração uniforme entre o sistema de transferência e os programas responsáveis por fazê-lo. Há, neste íterim, duas formas específicas de gestão de condicionalidade (Brasil, 2020):

- **Compartilhada:** principalmente entre o governo federal, governos estaduais, distrital e municipais;

- **Intersetorial:** com os responsáveis pela gestão do PBF, assistência social, educação e saúde.

A integralização proporcionada pelo sistema intermediário (CRAS e CREAS) permite, portanto, a condicionalidade Compartilhada. Desta maneira, dados concretos de pessoas vulneráveis no município podem ser analisados pela gestão governamental e a Intersetorial, representada pela caracterização dos programas sociais que estão inseridos em território nacional, grandes capitais e que, em última instância, permitem também que municípios como

Carneiros possam, em larga escala, oferecer programas de TR aos cidadãos em vulnerabilidade social.

Cabe-nos, neste ponto, pormenorizar todos os pontos acerca da operacionalização municipal, papel de enfoque central do trabalho, interligando-os às obrigações que o município de Carneiros apresenta sobre as condicionalidades, estendendo-os aos contemplados pelo PBF (Brasil, 2020):

**- Para a Gestão Municipal do PBF:**

- Atuar em cooperação com representantes das áreas da educação e saúde responsáveis pelo registro de acompanhamento das condicionalidades;
- Agir em cooperação com os responsáveis pelo atendimento/acompanhamento socioassistencial das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Registrar e analisar os recursos apresentados pelas famílias em descumprimento;
- Atribuir senha e perfil de acesso ao Sistema de Condicionalidades (Sicon) às equipes da educação e saúde responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades do PBF;
- Monitorar o registro do atendimento/acompanhamento das famílias pela assistência social no Sicon;
- Promover a articulação intersetorial entre as áreas de educação, saúde e assistência social.

**- Para a Gestão em Assistência Social:**

- Mapear a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco, bem como as potencialidades sociais presentes nos territórios;
- Obter a lista de famílias em descumprimento e a territorializá-la por CRAS e CREAS;
- Orientar os CRAS e CREAS e as equipes de proteção social quanto à realização do atendimento/acompanhamento socioassistencial das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Fornecer orientação às equipes de proteção social quanto ao registro do atendimento/acompanhamento famílias no Sicon;
- Avaliar importância de incluir o encaminhamento das famílias à rede socioassistencial e demais serviços públicos.

**- Para a Gestão em Educação:**

- Indicar um responsável técnico para coordenar o acompanhamento das condicionalidades do PBF no âmbito da educação;

- Promover a apuração mensal da frequência escolar dos estudantes nos respectivos estabelecimentos de ensino, público ou privado, planejando ao longo do bimestre a recepção, a consolidação e a transmissão de informações no Sistema Presença;
- Garantir, por meios diversificados, considerando as realidades dos municípios e das escolas, a coleta e o registro da frequência escolar;
- Orientar as famílias sobre a importância da participação efetiva no processo educacional das crianças e adolescentes para a promoção e melhoria das condições de vida, na perspectiva da inclusão social;
- Orientar e sensibilizar as famílias para o cumprimento das condicionalidades de educação do PBF;
- Apoiar ações educativas visando assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes e combater a evasão e o abandono escolar;
- Formar os profissionais da educação para o acompanhamento da frequência escolar dos estudantes;
- Articular com a Secretaria Estadual de Educação o estabelecimento de fluxo de informações objetivando o efetivo acompanhamento da frequência escolar dos estudantes da rede estadual;
- Informar ao órgão municipal responsável pelo PBF/Cadastro Único qualquer alteração de escola dos beneficiários do PBF;
- Propor ao Poder Público Municipal o estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais ou não governamentais, para o fomento de atividades emancipatórias das famílias na perspectiva da inclusão social.

**- Para a Gestão em Saúde:**

- Indicar um responsável técnico – profissional de saúde – para coordenar o acompanhamento dos condicionalidades do PBF no âmbito da saúde;
- Prover, semestralmente, o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários do PBF;
- Coordenar o processo de inserção e atualização das informações de acompanhamento no Sistema de Gestão do PBF na Saúde;
- Estimular e mobilizar as famílias para o cumprimento das condicionalidades de saúde;
- Capacitar as equipes de saúde para o acompanhamento de gestantes e crianças do PBF;

- Informar ao órgão municipal responsável pelo PBF/Cadastro Único qualquer alteração identificada sobre os dados cadastrais dos beneficiários do PBF;
- As Secretarias Municipais de Saúde poderão estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais para o fomento de atividades complementares às famílias atendidas pelo Programa Bolsa Famílias.

Todos os pontos são obrigatórios na gestão de condicionalidade para o PBF. O município, em última instância, expressa caracterizações para ampliação de proteção aos seus cidadãos com objetivos específicos em cada esfera social e econômica. Contudo, há alguns aspectos nos programas de TR (incluindo econômicos e efetividade dos programas) que carecem de avaliação.

O primeiro ponto em destaque, de forma direta, seria dicotomizar os processos críticos em torno das políticas de assistencialismo que essencialmente são necessárias à população marginalizada, em contrapartida a intervenção do Estado na economia. Este último, para o caso em investigação, não confere como objetivo principal deste estudo. Entende-se que, em última instância, o Estado é o garantidor mínimo das necessidades básicas a todo indivíduo, conferindo também o respeito às Leis constituídas na Carta Magna o dever de proteger, trazer dignidade e o direito à vida aos seus cidadãos. Nosso objetivo é analisar, com base econômica, soluções alternativas ao assistencialismo monetário e a dependência dos núcleos aos programas do governo.

Isto posto, há alguns pontos que precisam ser analisados sobre os programas de TR. A partir das preposições de Carvalho Jr. (2006, p. 10), algumas características ao se analisar os impactos críticos dos programas são relativamente recorrentes, a ver:

- “A diminuição dos incentivos ao trabalho”;
- “Os aumentos dos incentivos à divisão das famílias”;
- “O reforço do espírito de dependência dos beneficiários em relação ao governo.”

Os pontos destacados acima podem ser conferidos no caso de Carneiros. Há uma grande parcela da população apta à contemplação de programas de TR do Governo Federal e isto pode constituir, a longo prazo, uma grande parcela de núcleos dependentes de uma renda universal permanente. Se por um lado isto é constituído na Constituição e expandido aos seus cidadãos como direito fundamental (principalmente em vulnerabilidade social) e com objetivo de interromper os ciclos de pobreza geracionais, por outro lado grupos de novas gerações futuras podem se acostumar com os incentivos governamentais, diminuindo o incentivo ao trabalho (principalmente, se não houver incentivos a educação e profissionalização); divisão dos núcleos familiares futuros (a fim de propagar ainda mais os benefícios do assistencialismo) e; por fim,

a dependência irrestrita sobre as ações do governo, principalmente da renda. Este último se tornaria algo possível, pelo estado de acomodação dos indivíduos.

Medidas específicas, neste sentido, dever-se-iam ser tomadas para cada aspecto e situação econômica, com objetivo de se diminuir as externalidades negativas dos programas de TR. Stiglitz (1986 apud Carvalho Jr. 2006) analisa o impacto de políticas de assistencialismo com base na idade. Em processos de aposentadoria não haveria o incentivo da divisão familiar, pois o condicionante idade seria um empecilho, ou seja, os indivíduos não desejariam ficar mais velhos para auferir do direito assistencial, diminuindo as fraudes. Desta forma, a maior eficiência dos programas de TR seria com critérios relacionados à idade, formalizando uma melhor distribuição de recursos e com impactos mais efetivos.

Segundo o autor, apesar de conferida investigação, este método não seria possível em municípios ou estados em que a taxa de natalidade seja alta, sendo o impacto negativo. Crianças e jovens com núcleos em vulnerabilidade social não poderiam ser contemplados, pois sua idade não lhe auferiria do direito assistencial. No caso de Carneiros, os direitos não seriam uniformemente auferidos às pessoas que mais precisariam dos processos ligados a subsistência, distribuição de renda e benefícios básicos ao ser humano.

Outras formas de contemplação à diminuição a dependências das TR's envolveriam postos de trabalhos e capacitação profissional substituindo programas de transferência direta. Aznar e Mead (1996; 1992 apud Carvalho Jr. 2006, p. 12) especificam, de forma simples, como funcionaria:

Argumenta-se que o indivíduo pobre e desempregado se encontra em situação comportamental, que não o incentiva a trabalhar. Portanto, a proposta, ao mesmo tempo em que contemplaria o cidadão apto ao trabalho com emprego e renda, dando-lhe maior autoestima, o tornaria mão-de-obra efetiva para investimentos públicos, com o mesmo nível de gasto em programas de transferência de renda. Tal idéia poderia ser aplicada no Brasil, graças ao aumento do número de concessões de auxílios assistenciais em face do contingenciamento de investimento público.

Este método poder-se-ia ser aplicado no caso de municípios e estados notoriamente de baixa renda per capita, pois, grande parte da população em vulnerabilidade poderia ser contemplada. No entanto, grupos específicos seriam excluídos, casos de PCDs, analfabetos, mães solteiras e indígenas, o que tornaria o programa excepcionalmente falho na contemplação. Além disso, seria necessário considerar os custos de oportunidade (*trade-offs*) deste processo, pois jovens e adultos saindo da fase pré-adolescente e entrando na maioridade poderiam perder oportunidade de alçar voos maiores por meio da educação, ou seja, a capacitação profissional por meio da profissionalização formal. Em última instância, a legislação trabalhista tender-se-

ia a ser mais liberalizante, pois a substituição de programas de TR por maior oferta de emprego exigiria medidas centrais em relação a frentes de trabalho constituídas.

Tais medidas, exemplificadas neste trabalho, são selecionadas para casos específicos. Se extrapolarmos as medidas para todo território nacional e elevarmos sua aplicação para grandes capitais, provavelmente o debate empírico sobre os prospectos seriam discutidos uniformemente.

Contudo, para o caso de Carneiros, o PBF e outros programas de TR são essenciais na conjuntura demográfica e empresarial no qual se encontra. Sua baixa escala em produção e oferta, além da mão-de-obra, o alto custo em serviços e qualificação do capital humano e social impedem que medidas para casos pontuais sejam executadas. As formas de se diminuir a dependência de programas dessa magnitude seria, em último caso, a integração e profissionalização do capital a serviços públicos-privados, além de assistência estudantil e saúde aos jovens de núcleos em vulnerabilidade social, que excepcionalmente já são ofertados por parte da esfera municipal e estadual.

Isto posto, evidencia-se a importância dos programas de TR em Carneiros. Sua operacionalização para o caso específico é fundamental no que confere aos direitos básicos estendidos a sua população mais pobre, integrando-os ao contexto social e econômico, melhoria da qualidade de vida e saída momentânea do estado de extrema pobreza. Para este último, algumas soluções específicas dever-se-iam ser aplicadas para saída permanente do estágio de vulnerabilidade social, com soluções envolvendo a política econômica local e o setor privado.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do que foi discutido no trabalho, as relações entre municipalidade evidenciadas em Carneiros e os programas de TR ofertados e distribuídos pelo Governo Federal são interrelacionados, buscando essencialmente a promoção e respeito à vida dos núcleos com vulnerabilidade social e dificuldades de inserção econômica. Desta forma, caracterizações econômicas necessitariam ser vigorados, principalmente em casos municipais e estaduais, para manutenção de renda independente dos benefícios sociais.

A priori, a renda auferida dos programas de TR seriam essenciais para elevação e inserção dos agentes na economia. A posteriori, medidas envolvendo políticas econômicas locais precisariam ser adotadas para efetivação dessa renda, algo como rendimento constante, elevando processos econômicos e a independência financeira por meio do estímulo ao trabalho e a elevação dos estudos.

Uma forma muito pouco difundida entre as autoridades municipais e estaduais seria a implementação e ampliação do sistema de Economia Solidária. Em tese e na prática, aproveitar-se-ia das particularidades locais (como o cliente, condições financeiras, culturais e sociais) para captar a atenção do capital humano e desenvolvê-lo em prol da comunidade e especificidades do espaço cultural. Para o caso de Carneiros, e expandindo a diversos municípios do alto/médio sertão de Alagoas, são práticas possíveis e que podem, em médio prazo, surtir efeito sobre indicadores sociais e econômicos.

Em contrapartida, e contrapondo o ponto de Silveira (1975) na Seção 2, seria necessário (e possível) desenvolver um novo sistema a partir do atual, com condições diferentes de cooperação social e harmonia entre todos os núcleos e grupos da localidade. Além disto, procurar a manutenção dos aspectos ambientais, mas aproveitando suas especificidades, como a cultura, seriam aspectos difusores que poder-se-iam ser importantes para atenção de outros capitais (como parcerias privadas, por exemplo). Alguns pontos serão pontuados na caracterização de uma Economia Solidária como perspectiva de desenvolvimento:

- Criar aspectos de decisões coletivas, visando o município;
- Difundir a promoção do bem comum, principalmente sobre os mais vulneráveis;
- Respeitar, como forma de capital essencial a produção, a natureza e os aspectos culturais do espaço municipal;
- Expressar a importância de um consumo solidário, sem excessos e com distribuição equitativa aos mais vulneráveis; e

- Difundir entre os pequenos comércios locais a implementação do comércio justo, sem prática de concorrência desleal e pensada para o público consumidor.

O desenvolvimento desses pontos seria essencial em um processo de desenvolvimento baseado na Economia Solidária. Ademais, é preciso destacar o objetivo central de uma economia baseada nesse pressuposto: o desenvolvimento integral do capital humano e social em prol do município, trazendo novas formas de produção que se adapte à cultura local, mantendo no processo o desenvolvimento sustentável para elevação da renda e independência financeira, o que tornaria muito menor a vulnerabilidade social encontrada nos indicadores locais, bem como a dependência de programas de TR no longo prazo.

Os direitos essenciais básicos (saúde e educação) ainda seriam mantidos, junto dos processos de assistencialismo necessários por parte do aparato estadual e do próprio Estado. A priori, este seria o principal responsável por organizar caracterizações que possam fazer o município de Carneiros entender os prospectos do projeto, tanto a esfera municipal quanto os núcleos familiares. O processo seria lento e cuidadoso, mas que elevaria as projeções de desenvolvimento local, principalmente do que se estuda neste projeto (as pessoas vulneráveis) a níveis satisfatórios de independência. Em longo prazo, em certas circunstâncias de desenvolvimento, é possível desenvolver a localidade interrompendo os ciclos geracionais da pobreza em um sistema novo e integralizado por todos os cidadãos da cidade.



## REFERÊNCIAS

ALAGOAS EM DADOS. **CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais**. 2021. Disponível em: <https://dados.al.gov.br/catalogo/hr/dataset/dados-de-assistencia-social-perfil-municipal/resource/797441c7-c938-4d3f-be96-9929a0d5d9a2>. Acesso em: 24 jan. 2025.

ALAGOAS EM DADOS. **Famílias Beneficiárias do Bolsa Família**. 2021. Disponível em: <https://dados.al.gov.br/catalogo/hr/dataset/dados-de-assistencia-social-perfil-municipal/resource/60b06693-6e22-4b91-bfc9-0007d62b80e0>. Acesso em: 24 jan. 2025.

AZNAR, G. **Pour um revenu de vagabondage**. La revenue du M.A.U.S.S. Paris: La Découverte, n. 7, 1º sem., p. 291-297, 1996.

BARCELLOS, T. **Gastos com Previdência e BPC sobem R\$11,3 bi e forçam bloqueio no Orçamento: previsão do déficit sobe para R\$28,8 bi**. Jornal O Globo, 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/07/22/governo-divulga-relatorio-para-detalhar-motivos-para-congelamento-de-r-15-bi-do-orcamento.ghtml>. Acesso em: 23 jan. 2025.

BRASIL. **Decreto nº6.214**. 2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6214.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6214.htm). Acesso em: 23 jan. 2025.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº114**. 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc114.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc114.htm). Acesso em: 23 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº10.836**. 2004. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2010.836%2C%20DE%209%20D%20JANEIRO%20DE%202004&text=Cria%20o%20Programa%20Bolsa%20Fam%C3%AAlia%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2010.836%2C%20DE%209%20D%20JANEIRO%20DE%202004&text=Cria%20o%20Programa%20Bolsa%20Fam%C3%AAlia%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs). Acesso em: 23 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº14.601.** 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2023/lei/114601.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/114601.htm). Acesso em: 23 jan. 2025.

BRASIL. **Lei nº8.742.** 1993. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm). Acesso em: 23 jan. 2025.

BRASIL. **Medida Provisória nº132.** 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/antigas\\_2003/132.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2003/132.htm). Acesso em: 23 jan. 2025.

BRASIL. **Medida Provisória nº1.164.** 2023. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2023/Mpv/mpv1164.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/Mpv/mpv1164.htm). Acesso em: 23 jan. 2025.

CARVALHO, D. G. **As origens intelectuais da Renda Básica Cidadã.** UnB Notícias, 2020. Disponível em: <https://noticias.unb.br/artigos-main/4140-as-origens-intelectuais-da-renda-basica-cidada>. Acesso em: 22 jan. 2025.

CARVALHO JR. P. H. B. **Análise do gasto da União em ações assistenciais ou focalizando na população pobre em benefícios previdenciários de fortes impactos sociais: 1995-2004.** IPEA, Texto para Discussão nº1236, 2006. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/1704>. Acesso em: 25 jan. 2025.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais.** 4. ed. – São Paulo: Cortei, 2000.

CRESPO, A. P.A.; GUROVITZ, E. **A pobreza como um fenômeno multidimensional.** RAE eletrônica, vol. 1, n. 2, 2002.

DINIZ, S. **Critérios de justiça e programas de renda mínima.** Revista Katálisis (Florianópolis), v. 10, n. 1, p. 105-114, 2007.

FRIEDMAN, M. **Capitalism and freedom.** Chicago: University of Chicago Press, 1982.

GOVERNO FEDERAL. Governo Federal repassa R\$168,3 bilhões pelo Bolsa Família em 2024. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/governo-federal-repassa-r-168-3-bilhoes-pelo-bolsa-familia-em-2024#:~:text=O%20Minist%C3%A9rio%20do%20Desenvolvimento%20e,02%20bilh%C3%B5es%20mensais%20%E2%80%93%20em%202024>. Acesso em: 23 jan. 2025.

G1 ALAGOAS. **População de Carneiros (AL) é de 8.999 pessoas, aponta o Censo do IBGE.** TV Gazeta, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2023/06/28/populacao-de-carneiros-al-e-de-8-999-pessoas-aponta-o-censo-do-ibge.ghtml>. Acesso em: 23 jan. 2025.

GUILHERME, R. C.; REIS, C. N. **Renda Mínima de Inserção no Contexto Europeu: a política europeia de inclusão ativa.** Textos e Contextos (Porto Alegre), v. 15, n. 2, p. 308-321, 2016.

GARCIA, E. **Os modelos previdenciários Bismarckiano e Beveridgiano.** Jusbrasil, 2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/os-modelos-previdenciario-bismarckiano-e-beveridgiano/1347504378>. Acesso em: 22 jan. 2025.

IBGE. **IBGE Cidades: Carneiros – AL.** 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/carneiros/panorama>. Acesso em: 24 jan. 2025.

LAVINAS, L.; VARSANO, R. **Programas de Garantia de Renda Mínima e Ação Coordenada de Combate à Pobreza.** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 1997. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/2392>. Acesso em: 22 jan. 2025.

MARINHO, E.; LINHARES, F.; CAMPELO, G. **Os Programas de Transferência de Renda do Governo Impactam a Pobreza no Brasil?.** Revista Brasileira de Economia – FGV, v. 65, n. 3, 2011.

MEAD, J. **New politics of poverty: The networking poor in America.** New York: Basic Book, 1992.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Guia para Acompanhamentos das Condicionalidades do Programa Bolsa Família.** Brasília, 2020. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa\\_familia/Guias\\_Manuais/Acompanhamento\\_condicionalidades.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/Acompanhamento_condicionalidades.pdf). Acesso em: 25 jan. 2025.

MORAES, L. S. P. “**Veio a ordem de andar**”: relações identitárias e espaciais entre os **ciganos Calmon no município de Carneiros/AL**. Reunião Equatorial de Antropologia, Universidade Federal de Alagoas, p. 1-19, 2015. Disponível em: [https://evento.ufal.br/anaisreaabanne/gt13\\_b.php](https://evento.ufal.br/anaisreaabanne/gt13_b.php). Acesso em: 24 jan. 2025.

POLANYI, K. **A grande transformação: as origens da nossa época**. Trad. Fanny Wrobel. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES. **Ministério da Cidadania: Relatório de Programas de Ações em Carneiros – AL**. RI v.4, 2024. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?localizaDivisao=Alagoas+&codigo=270180&aM=0>. Acesso em: 24 jan. 2024.

ROSA, V. N. **Bolsa Família: entenda como funciona o benefício social**. Valor Econômico, 2024. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/artigo/bolsa-familia-entenda-como-funciona-o-beneficio-social.ghtml>. Acesso em: 23 jan. 2025.

SEADES. **Mapa das Regiões**. Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, 2025. Disponível em: <https://www.assistenciasocial.al.gov.br/mapas-das-regioes>. Acesso em: 21 jan. 2025.

SILVA, F. A. **Pobreza estrutural globalizada, território brasileiro e política de transferência de renda: o Programa Bolsa Família como evento**. Geousp – Espaço e Tempo, v. 21, n. 1, p. 48-72, 2017.

SILVA, M. O. S.; YAZBEK, M. C.; DI GIOVANNI, G. **A Política Brasileira no Século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda**. São Paulo: Cortez, 2004.

SILVEIRA, A. M. **Redistribuição de Renda**. Revista Brasileira de Economia – FGV, v. 29, n. 2, 1975.

STIGLITZ, J. E. **Economics of the public sector**. New York: W. W. Norton, 1986.